LEI Nº 1460/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Pela presente lei fica criada gratificação ao servidor designado para atuar como chefe do setor de engenharia, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, o qual também será responsável pela fiscalização final de todas as obras públicas deste Município.

Art. 2º - O chefe do setor de engenharia receberá uma gratificação de R$ 800,00 (oitocentos reais), corrigido no mesmo índice e data do reajuste aos servidores municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de abril de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento